



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria Administrativa  
Coordenação de Material e Patrimônio

Memorando-Circular nº 2/2024/CMP/PRA/REITORIA  
ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UFPEL

Assunto: **Plano de Contratações Anual 2025**

Prezados(as),

informamos que o sistema PGC já está apto a receber as informações relativas ao Plano de Contratações Anual de 2025.

Abaixo seguem algumas informações relevantes:

**SOBRE O SISTEMA PGC:**

A elaboração do PCA - exercício de 2025 deverá ser realizada exclusivamente na opção PGC (link para acesso ao sistema: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>), na página seguinte **observar para que na opção do filtro esteja marcado "PCA 2025 - Em elaboração"**. De acordo com o Decreto nº10.947/2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá conter as seguintes informações:

- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com necessidade da aquisição/contratação da Unidade.

No sistema os objetos da contratação podem ser inseridos por grupo, ou seja, em um único DFD poderá conter diversos itens, **desde que estes pertençam ao mesmo grupo de aquisição/contratação**, como por exemplo itens diversos do "Grupo de Material Laboratorial" ou itens diversos do "Grupo de Material Médico Veterinário", etc.

**SOBRE O PREENCHIMENTO DO PCA:**

Os usuários requisitantes deverão criar seus Documentos de Formalização das Demandas (DFD) contendo todas as contratações de bens e serviços, obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, inclusive taxas diversas e anuidades que a Unidade pretenda realizar em 2025, consolidando assim o seu Plano de Contratações Anual. Lembramos que, no âmbito do PCA, as "aquisições" também são tratadas como "contratações".

**ATENÇÃO:** Esses registros deverão ser preenchidos no Sistema PGC e submetidos ao Setor de Compras impreterivelmente até a **data limite de 31/03/2024**.

### **SOBRE PESQUISA DE PREÇOS:**

O inciso IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual, estabelece que a estimativa preliminar do valor da contratação nesta etapa do processo pode seguir rito simplificado, conforme as orientações da Secretaria de Gestão.

Neste sentido, para fins de preenchimento do DFD no PGC, orienta-se que não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, para estabelecer o preço estimado preliminar, podendo utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não (o rol abaixo é meramente exemplificativo):

- histórico de preços praticados em contratações realizadas na UFPel;
- preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
- preços de mercado vigentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária e assim os preços tenham uma coerência mínima com os valores a serem efetivamente praticados.

### **INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS:**

Mais informações estão disponíveis na página da PRA, em <https://wp.ufpel.edu.br/prapgc/>, em especial no tópico "Manual do Sistema PGC", em que foi incluído o [Manual do Usuário Sistema PGC a partir de 2023](#), e também no tópico "Material de Apoio".

**REFORÇAMOS** a necessidade de que todas as aquisições/contratações pretendidas para o exercício de 2025 estejam contempladas nos DFD's de sua Unidade, a ausência destas impossibilitará o atendimento da demanda.

Solicitamos ampla divulgação dentro das suas unidades aos setores responsáveis pela realização de pedidos.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas através dos telefones: (53)3284.3926/3927/98126.0021, ou e-mail: [cmp@ufpel.edu.br](mailto:cmp@ufpel.edu.br)/[material@ufpel.edu.br](mailto:material@ufpel.edu.br).

Atenciosamente,

**Eliara Santos da Silva**  
Coordenadora de Material e Patrimônio  
CMP/PRA



Documento assinado eletronicamente por **ELIARA SANTOS DA SILVA, Coordenadora, Coordenação de Material e Patrimônio**, em 05/01/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2484114** e o código CRC **758479F7**.

**Referência:** Processo nº 23110.000356/2024-87

SEI nº 2484114